

Prefeitura Municipal de Valente

Pregão Presencial Nº 08- 027/2021

Processo Administrativo Nº 346/2021

1º TERMO SUPRESSÃO

Empresa:

SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI

Data do Termo Aditivo

01/03/20232

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na
LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIÇENCA DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico
de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas
Secretarias deste Município.

Número do Contrato:

185/2021

Regulamentação da matéria disposta no artigo 65, alínea "b" do inciso II, da Lei Nº
8.666/93, a saber



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 185/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENTE E EMPRESA SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIÇENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Valente, inscrito no CNPJ (MF) n.º 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas n.º 001 – centro, Valente/Bahia, CEP 48.890-000, neste ato representado pelo seu Prefeito – Sr. UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 086.097.645-91 e RG n.º 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, n.º 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000.

CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI, situada na Avenida Da Franca, n.º 393, Bairro: Comercio, Cidade: Salvador – Bahia, CEP: 40.010-000, CNPJ N.º 21.529.264/0001-07, Inscrição Estadual N.º 121.423.809 ME, representada neste ato pelo Sr. DJALMA GUIMARAES PASSOS SALES, portador da Carteira de Identidade n.º 1.234.090-12, expedido por SSP/BA e CPF n.º 131.872.285-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de Supressão ao Contrato Administrativo n.º 185/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a SUPRESSÃO de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), correspondendo a 18,1818 % ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01 de junho de 2021 e aditado em 28 de fevereiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima, itens 10.1 e 10.2, na defesa do interesse público municipal, é imprescindível a formalização do termo aditivo de supressão ao Contratado, do Lote 02 do Anexo I ao Contrato nº 185/2021, passando este a integrar o mesmo Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor do contrato, após Supressão, é R\$ Valor Total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo supressivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, conforme amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, alínea "b" do Inciso II combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Valente-Bahia, 01 de março de 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

CONTRATADO:

SUDOESTE INFORMATICA E
CONSULTORIA EIRELI

DJALMA GUIMARAES PASSOS SALES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Wesley de Oliveira
CPF/RG: 09.731.875-35

NOME: Daniel dos Santos
CPF/RG: 078.082-345-16



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

ANEXO I AO CONTRATO N° 185 / 2021 APÓS SUPRESSÃO DO LOTE 02 DO CONTRATO INICIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIÇENCA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 030300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade(Ação): 2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM. E FAZENDA

Elemento: 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 040401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade(Ação): 2008 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento: 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 050500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação): 2035 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Unidade: 050700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação): 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

Elemento: 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ - 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

Unidade: 050700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade(Ação): 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

Elemento:339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte:1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade: 071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade(Ação): 2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Elemento:339040000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

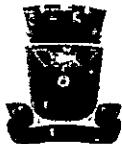
Fonte:1500 - Recursos não vinculados de Impostos

LOTE 01

ITEM	QTD.	UND	SOFTWARE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	07	MÊS	Contabilidade PPA - Plano Plurianual LDO - Lei Diretrizes Orçamentaria LOA - Lei Orçamentaria Anual Portal da Transparência	2.500,00	17.500,00
			TOTAL R\$		17.500,00

LOTE 03

ITEM	QTD.	UND	SOFTWARE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	07	MÊS	LICITAÇÃO COMPRAS CONTRATO	2.000,00	14.000,00



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

			PATRIMONIO ALMOXARIFADO FROTA		
TOTAL R\$				14.000,00	

LOTE 05					
ITEM	QTD.	UND	SOFTWARE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	07	MÊS	GESTÃO DE SAUDE	4.500,00	31.500,00
TOTAL R\$					31.500,00

Valor Total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Valente-Bahia, 01 de março de 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

CONTRATADO

SUDESTE INFORMATICA E
CONSULTORIA EIRELI

DJALMA GUIMARAES PASSOS SALES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Waldemar Oliveira NOME: David dos Santos
CPF/RG: 070.737.875-38 CPF/RG: 078.062.345-16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 09.543.618/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:14 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2023.

Código de controle da certidão: 5F0A.081F.505D.B95A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.543.618/0001-72

Certidão nº: 3152286/2023

Expedição: 23/01/2023, às 16:03:56

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos artis: 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas; inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 692.235/001-95
CNPJ: 09.543.618/0001-72

Contribuinte: **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**
Endereço: **Avenida da França, Nº 393**
2 ANDAR
COMÉRCIO.
40.010-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser ajuizadas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:49:13 horas do dia 10/01/2023.
Valida até dia 10/04/2023.

Código de controle da certidão:

799E.D350.1F1C.2C84.A145.C872.8A74.5D49

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230397121

RAZÃO SOCIAL	
SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
201.833.959	09.543.618/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.543.618/0001-72
Razão Social: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI EPP
Endereço: AV DA FRANCA 393 2 ANDAR / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

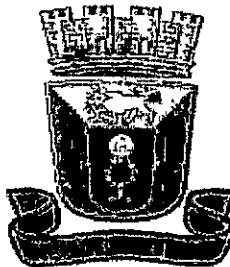
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020700483423483472

Informação obtida em: 08/02/2023 14:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 29 DE MARÇO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO N° 55

Edição eletrônica disponível no site www.pvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 185/ PREGÃO PRESENCIAL N° 08-027/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.03.29 09:34:23 -03'00'

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

• Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira

• Praça Getúlio Vargas, 01 Valente - Ba

• Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
29 DE MARÇO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO N° 55

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 185/2021.

Processo Administrativo N° 346/2021, Pregão Presencial N° 08-027/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VALENTE, CNPJ: 13.845.896/0001-51. CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 09.543.618/0001-72, Valor Global: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), após supressão do Lote 02 do Contrato inicial. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIÇENCA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA com manutenção adaptativa, corretiva, suporte técnico de sistemas de correlatos para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município. Data do Termo Aditivo de Supressão ao Contrato: 01/03/2023. Prazo de validade: 30/09/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Valente-Ba, 01 de março de 2023.

○ UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA

○ Prefeito